



REGULAMENTO  
PERÍCIA CASTELO BRANCO



# PERÍCIA CASTELO BRANCO 28 SET 2014

14 H  
AV. NUNO ÁLVARES



Escuderia Castelo Branco



[escuderiacastelobranco.pt](http://escuderiacastelobranco.pt)

Aprovado em 24.09.2014 com o VISA FPAK Nº 209/PER/2014



## Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

A ESCUDERIA CASTELO BRANCO, Sócio n.º 11 da FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING (FPAK) em colaboração com a CASA DO BENFICA EM CASTELO BRANCO, leva a efeito no dia 28 de Setembro de 2014 a organização da Prova: "Perícia de Castelo Branco", que se regerá pelo Código Desportiva Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelo presente regulamento e anexos a estes.

## Art. 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

ESCUADERIA CASTELO BRANCO  
Praça Rainha D. Leonor nº 3  
6000-117 Castelo Branco  
TELEF- 272 327 979  
e-mail [escuderiacb@gmail.com](mailto:escuderiacb@gmail.com)  
CASA DO BENFICA EM CASTELO BRANCO  
Quinta Dr. Beirão

## Art. 3 - OFICIAIS DA PROVA

### 3.1 - COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

Nuno Almeida Santos - Lic. CD  
Luís Santos Lic. CDE 3293

### 3.2 - DIRECTOR DE PROVA

Luís Dias Lic. 3298

### 3.3 - SECRETÁRIA DA PROVA

Sandra Ribeiro Lic.3314

### 3.4 - COMISSÁRIO DE SEGURANÇA

Carlos Alves Lic. 3299

### 3.5 - RELAÇÃO COM OS PILOTOS

Gonçalo Eduardo Lic.3307

### 3.6 - CRONOMETRAGEM

ECB- Escuderia Castelo Branco

## Art. 4 - INDIVIDUALIDADE DA PROVA

4.1 - A Prova " Perícia Castelo Branco" consta essencialmente de uma competição de Perícia Automóvel a realizar no dia 28 de Setembro de 2014, com início às 14:00.

4.2 - São admitidos a esta prova todos os Condutores, de ambos os sexos, possuidores de Carta de Condução.

## Art. 5 - INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições e informações para esta Prova de Perícia, devem ser efectuadas em: ESCUDERIA CASTELO BRANCO Praça Rainha D. Leonor nº 3 6000-117 Castelo Branco Telef. - 272 327 979 e-mail [escuderiacb@gmail.com](mailto:escuderiacb@gmail.com)

5.2 - A organização poderá ainda aceitar inscrições no dia da Prova, até às 17:30.

5.3 - Só é permitida a participações na prova de viaturas e pilotos, em que a publicidade cumpra com as leis em vigor.

5.4 - À COMISSÃO ORGANIZADORA reserva-se o direito de recusar uma inscrição sem ter de justificar a sua razão

## Art. 6 - TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 - A taxa de inscrição com seguro incluído, será de 25,00 €, (vinte e cinco Euros).



6.2 - A Inscrição para ser válida, deverá ser feita em “Boletim Oficial da Prova”, totalmente preenchido e acompanhado da respectiva taxa, com indicação explícita do nome completo do Piloto, número de carta de condução, marca e número de matrícula do Automóvel e assinado pelo próprio Piloto.

6.3 - Será recusada qualquer inscrição irregular, isto é, incompletamente preenchido o “Boletim de Inscrição”.

6.4 - Todas as omissões ou falsas declarações implicam a eliminação do Piloto, logo que sejam constatadas.

6.5 - Os Pilotos devem ter em atenção o seguinte: Qualquer distúrbio provocado pelo Piloto na área de percurso da Prova, no parque de Pilotos ou nos arruamentos anexos, antes, durante ou depois da Prova de Perícia, levará à desclassificação do mesmo.

## **Art. 7 - SEGURO**

7.1 - Na taxa de inscrição, já está incluído o valor do Prémio de Seguro da Prova, para acidentes causados a terceiros.

7.2 - Este Seguro de Responsabilidade Civil tem o valor de 40.000.000,00 € e 8.000.000,00 €, (em danos corporais e materiais respectivamente), não sendo considerados “terceiros” os Concorrentes/Condutores e respectivas viaturas “entre si”.

7.3 - O Seguro entrará em vigor no momento da partida e cessará no final da Prova, ou seja a partir do momento em que o concorrente acabe a Prova, desista, seja desclassificado ou excluído.

## **Art. 8 - VEÍCULOS ADMITIDOS**

8.1 - São admitidos a esta Prova, todas as Viaturas Ligeiras (transformadas ou não), divididas por:

### **Classe 1**

Viaturas de Tração Frente.

### **Classe 2**

Viaturas de Tração Frente transformados.

### **Classe 3**

Viaturas de Tração Traseira.

### **Classe 4**

Viaturas de Tração Traseira transformados.

8.2 - Cada viatura poderá ser inscrita por mais que um Piloto.

8.3 - Cada Piloto poderá inscrever no máximo de 2 (duas) viaturas.

8.4 - Todos os automóveis deverão ostentar desde o início até ao fim da competição em local bem visível o número que lhe foi atribuído.

8.5 - Todas as viaturas transformadas ou não, deverão estar obrigatoriamente cobertas

## **Art. 9 - FORMA DE DISPUTAR A PROVA**

9.1 - A prova de perícia terá início às 14:00, e será disputada em 3 tentativas por Piloto. Qualquer concorrente pode repetir a prova no mesmo veículo motorizado ou num outro da mesma categoria, mediante o pagamento de 5,00 €.

9.2 - Durante a realização da Prova, apenas o piloto inscrito poderá estar a bordo, não sendo permitido prestar-lhe qualquer auxílio.

9.3 - A mesma será realizada na Avenida Nun'Alvares em Castelo Branco, conforme o indicado no esquema (Anexo 1), terminando na linha AA.

9.4 - O pagamento será efectuado no acto da inscrição ou da reinscrição, não podendo nenhum concorrente iniciar a prova sem antes ter efetuado o pagamento da mesma

9.5 - O concorrente que pretenda participar em mais do que uma classe, terá que efectuar uma inscrição por cada classe a que concorra.



9.6 - Para os efeitos de classificação contará o melhor tempo de cada concorrente em cada classe.

9.7 - No ato da inscrição é fornecido a cada concorrente uma carta de controlo onde constará o numero e a classe em que cada concorrente se encontra inscrito, no inicio da prova, dentro da caixa, esta carta deve ser apresentada ao controlador que ficará na sua posse durante a realização da mesma sendo devolvida no fim de cada volta com a indicação do tempo cronometrado.

## **Art. 10 - CLASSIFICAÇÕES**

10.1 - As Classificações Oficiais serão afixadas no dia da Prova (uma hora após o final da mesma), e a distribuição de Prémios terá lugar (uma hora após a afixação das mesmas) em local a designar.

10.2 - As pontuações esta Provas serão pela expressão:  $T = 10 + P$

Em que  $T$  = é o tempo gasto na prova expresso em segundo e aproximado até às centésimas.

$P$  = é o somatório das penalizações.

## **Art. 11 - PENALIZAÇÕES**

Para apuramento das classificações são consideradas as seguintes penalidades:

11.2 - Derrube de Meco - DESCLASSIFICADO

§ ÚNICO - Considera-se derrube a transposição do meco para além dos limites da caixa

11.3 - Prova cumprida em mais de 2 minutos - DESCLASSIFICADO

11.4 - Erro de percurso - DESCLASSIFICADO

§ ÚNICO - Se um concorrente efectuar um peão duplo num local que esteja assinalado na planta da prova como peão simples não é considerado erro de percurso.

11.5 - Não paragem com as rodas dentro dos limites da caixa de paragem - DESCLASSIFICADO

## **Art. 12 - DESCLASSIFICAÇÕES**

Será desclassificado todo o piloto que:

12.1 - Não apresente a sua carta de Condução quando solicitada.

12.2 - Faça omissões ou falsas declarações no Boletim de Inscrição.

12.3 - Não se apresente a prestar a prova, no momento em que for chamado.

12.4 - Receba qualquer auxílio durante a realização das tentativas.

12.5 - Cometa qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste Regulamento ou do CDI.

12.6 - As informações vindas dos Comissários Desportivos sobre esta matéria, são consideradas indubitáveis e incontestáveis.

## **Art. 13 - PRÉMIOS**

13.1 - Serão atribuídos troféus e prémios monetários até ao 3º Classificado, de cada uma das classes, desde que a classe tenha mais de 5 participantes

13.2 - Troféu "Sócio Escuderia Castelo Branco", até ao 3º Classificado

13.3 - Troféu "Sócio Casa do Benfica de Castelo Branco", até ao 3º Classificado

13.4 - Troféu "Senhoras" até ao 3º Classificado

13.5 - Aos restantes pilotos serão atribuídos prémios de presença.

## **Art. 14 - NORMAS DE SEGURANÇA**

14.1 - Os Pilotos após efectuarem as suas inscrições, deverão obrigatoriamente entrar em "Parque de partida" a fim de serem feitas as verificações.

14.2 - Durante a realização da Prova é obrigatório o uso de CAPACETE anti-choque, de consistência eficaz e o uso do CINTO DE SEGURANÇA.

14.3 - EXTINTOR - É obrigatório um extintor com pelo menos 2 Kg de Pó Químico, fixo com cintos e fechos de abertura fácil.



### **Art. 15 - RECLAMAÇÕES**

15.1 - O direito de reclamação pertence, exclusivamente e individualmente ao Piloto de harmonia com o determinado pelo CDI e o RDN.

15.2 - Toda e qualquer reclamação deverá ser feita ao Director de Prova ou, na sua ausência, a qualquer dos Comissários Desportivos, por escrito e caucionada com a importância de 500,00 € (Quinhentos Euros), à qual o reclamante perderá direito se a sua reclamação for reconhecida como infundamentada.

15.3 - Não serão admitidas reclamações contra tempos estabelecidos pela Cronometragem.

### **Art. 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Pelo facto da sua inscrição, o Piloto aceita o presente Regulamento como jurisdição das Autoridades Desportivas da Prova, bem como as penalidades impostas pelos mesmos, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou correccional.

Fica porém salvaguardado o direito de apelação que é conferido a todos os Pilotos pelo CDI.

A Comissão Organizadora reserva o direito de introduzir no presente Regulamento, todas as alterações ou aditamentos que julgue convenientes, desde que devidamente aprovados pela FPAK ou CCD, dando das mesmas conhecimento aos Pilotos, que, por sua vez, declararão por escrito, delas tomarem conhecimento.

### **Art. 17 - DÚVIDAS OU OMISSÕES**

Qualquer caso omisso ou eventuais dúvidas quanto à interpretação do presente Regulamento, serão analisados pelos Comissários Desportivos da Prova e de acordo com o espírito da mesma.